



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A Reitora *Pro Tempore*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, publicada no D.O.U. nº 81, Seção 2, de 24.04.2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, que no período de **22 de Fevereiro a 09 de Março de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2016/1 para o **Curso Técnico em Biotecnologia, na forma Integrada ao Ensino Médio**, com ingresso no primeiro semestre de 2016, no Campus Xapuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo 2016/1, para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biotecnologia, está a cargo da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Reitora por meio da Portaria nº 945, de 30 de setembro de 2015. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2 O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biotecnologia, público e gratuito, objeto desse Certame, será realizado presencialmente, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização de atividades no contra turno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Escolar e o Projeto Pedagógico do Curso.

1.3 Os Cursos Técnicos Integrados têm como requisito para ingresso:

1.3.1. Ter até dezessete anos, até a data da matrícula;

1.3.2. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental;

1.4 Os candidatos de outros municípios, quando aprovados no processo seletivo e matriculados no curso, deverão estar cientes de que são totalmente responsáveis pelo custeio com transporte e/ou estadia para participação das aulas no Campus Xapuri.

1.5 O IFAC não se responsabilizará pelo transporte de alunos oriundos de outros municípios, contemplados neste edital.

1.6 O Processo Seletivo 2016/1, para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biotecnologia será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de **Língua Portuguesa** e **Matemática** do Ensino Fundamental, conforme detalhado no **item 4** deste Edital.

1.7 As inscrições serão *online*, no site do IFAC www.ifac.edu.br, no período de **22 de Fevereiro a 09 de Março de 2016**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

1.8 O cronograma de realização do Processo Seletivo está publicado em anexo a este edital (Anexo III).

1.9 As informações sobre o curso constam no Anexo V deste Edital.

1.10 Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a sua leitura, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, um total de **80 vagas** para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biotecnologia, assim distribuídas:

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - 80 VAGAS									
Campus	Curso	Período	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL
			PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	AF1		AF2		
					Oriundos de escolas públicas com renda familiar IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SM por pessoa		Oriundos de escolas públicas com renda familiar SUPERIOR a 1,5 SM por pessoa		
					Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Outras Etnias* (OE)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Outras Etnias* (OE)	
Xapuri	Técnico em Biotecnologia	Matutino	1	19	8	2	8	2	40
	Técnico em Biotecnologia	Vespertino	1	19	8	2	8	2	40
TOTAL GERAL DE VAGAS									80

2.2 A distribuição das vagas cumpre o estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais), regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas e vagas em instituições federais de ensino. Toda a legislação mencionada neste Edital está disponível no site do IFAC.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2.2.1 Em conformidade com a legislação acima citada, 50% das vagas ofertadas por curso/turno neste certame serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública e distribuídas observando-se as seguintes condições:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa (AF1) e os outros 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos estudantes com renda familiar superior a um salário mínimo e meio por pessoa (AF2);
- b) A cada grupo indicado na alínea “a” serão reservadas vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) na proporção de, no mínimo, igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Acre, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o restante será destinado aos candidatos de outras etnias (OE).

2.2.2 Entende-se por estudante oriundo da rede pública aquele/aquela que tenha cursado **integral e exclusivamente** o Ensino Fundamental em escola pública, em cursos regulares ou ainda que tenha obtido certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

2.2.3 Entende-se por instituições públicas de ensino, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, (Art. 19 da LDB 9394/1996), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei (Art. 20 da LDB 9394/1996).

2.2.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas/cotas sociais os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo na condição de bolsista.

2.2.5 A escolaridade **integralmente e exclusivamente** cursada na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do histórico escolar do ensino fundamental (1º ao 8º ano ou 1º ao 9º ano).

2.2.6 Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública **NÃO** será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, **SOMENTE o histórico escolar**.

2.3 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda **familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa** deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da matrícula.

2.3.1 **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2.3.2 Para a comprovação da renda, o candidato que se inscreveu para concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá apresentar a declaração da renda familiar (**Anexo I**), impressa, assinada pelo pelos pais ou responsáveis legais, devidamente acompanhada dos comprovantes (original e cópia), referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) neste certame, conforme sua categoria, descrita abaixo:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes ao serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

b) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

f) DESEMPREGADOS

- Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual

2.3.3 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

a) os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.4 O(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS e original e cópia do Comprovante de participação em Programa Social de transferência de renda. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, o candidato deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou o órgão gestor municipal do “Bolsa-Família”.

2.3.5 A renda familiar por pessoa (per capita) deverá ser calculada de acordo com os artigos 2º e 7º da Portaria normativa nº 18/2012.

2.3.6 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar, no ato da matrícula, a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme Anexo II deste Edital.

2.4 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto 3.298/99, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

2.4.1 Para concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4.2 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas/cotas sociais tiveram arredondamento sempre superior.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2.5 As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas/cotas sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) pela ampla concorrência.

2.6 O IFAC se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as chamadas possíveis por meio de Processo Seletivo Simplificado.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, a partir das 10h do dia **22 de Fevereiro de 2016, até as 23h59min do dia 09 de Março de 2016**, observando-se o horário do Acre.

3.2 As inscrições encerram-se precisamente às 23h59min do dia **09 de Março de 2016**.

3.3 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre www.ifac.edu.br, acessar o Banner: **“PROCESSO SELETIVO 2016/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS”**, em seguida clicar no link: **“INSCREVA-SE”**, depois selecionar o Campus, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados e depois **“enviar”**.

3.4 O **questionário socioeconômico** deverá ser preenchido no momento da inscrição. O seu preenchimento é OBRIGATÓRIO.

3.5 O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Comissão do Processo Seletivo 2016/1 e a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.

3.6 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Para efetuar a **inscrição** é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico.

3.8 Para candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito para inscrição o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE.

3.9 Os(As) candidatos(as) que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar os Campus Xapuri, no endereço constante no Anexo IV deste edital, munidos dos documentos necessários, onde haverá à disposição dos candidatos, computador(es) conectado(s) à internet.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

3.10 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.11 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, deverão no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e Etnia (Pretos, Pardos e Indígenas – PPI ou Outras Etnias – OE).

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo 2016/1 será classificatório, sem nota de corte.

4.2 A classificação para os(as) candidatos(as) do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biotecnologia será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo 2016/1, a partir das notas/conceitos do(a) candidato(a), constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, lançadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.

4.3 São considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do candidato.

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO via EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de **HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180).** Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do candidato.

4.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

4.5 O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação considerando o **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, dar-se-á em três etapas:

a) 1ª ETAPA: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem **4.3 “a”** obtidas pelo candidato no Ensino Fundamental;

b) 2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;

c) 3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem **4.3 “a”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.

4.6 O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR**, dar-se-á em duas etapas:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

a) 1ª ETAPA: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem **4.3 “c”** (já convertida em peso 100);

b) 2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem **4.3 “c”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.

4.7 Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, “AS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Aprendizagem Satisfatória); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular,); e “E”, “I”, “NS”, “ANS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Aprendizagem não Satisfatória); **deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma como estão no histórico escolar** e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- A, OT, MB, PS, AS, (91 a 100) = **95**
- B, (81 a 90) = **85**
- C, RB, S, (71 a 80) = **75**
- D, R, (60 a 70) = **65**
- E, I, NS, ANS (0 a 59) = **30**

b) Se o Histórico Escolar apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), **o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale a nota 75.**

4.8 Os(As) candidatos(as) com Histórico Escolar que difere das possibilidades apresentadas devem contatar a comissão do Processo Seletivo 2016/1 anexando cópia digitalizada do Histórico Escolar para análise e orientações para a realização da inscrição.

4.9 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota ZERO, cabendo ao(à) candidato(a) entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo 2016/1, para orientações.

4.10 O contato da Comissão do PS 2016/1 para orientações, deve ser feito via e-mail <processo.seletivo@ifac.edu.br>.

4.11 Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas ou conceitos informados pelo candidato no ato da inscrição os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do **Histórico Escolar** ou documento equivalente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

4.12 A constatação de diferenças entre as notas/conceitos do Histórico Escolar ou documento equivalente e as informadas no ato da matrícula implicará na **ELIMINAÇÃO** sumária do candidato, sob pena de responsabilização judicial.

4.13 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino fundamental, sob pena de haver alteração na sua média e consequentemente na sua classificação.

4.14 A constatação de diferença do tipo de documento de escolaridade (histórico escolar ou documento equivalente) informado no ato da inscrição e apresentado no ato da matrícula **NÃO ELIMINA** o(a) candidato(a) desde que, não haja alteração na **média** e consequentemente na **classificação geral**.

4.15 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos(as) na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a)** Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de **Língua Portuguesa**;
- b)** Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de **maior idade** – candidato(a) mais velho(a).

4.16 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação igual a ZERO, será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo 2016/1.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar será divulgado dia **10 de Março de 2016**, no site do IFAC <www.ifac.edu.br>.

5.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente, conforme segue:

- a)** Classificação geral;
- b)** Classificação por opção de concorrência: ação afirmativa e ampla concorrência.

6 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Podem impetrar recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida, ou sua posição na ordem de classificação.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

6.2 A interposição de recurso deve ser feita via e-mail <processo.seletivo@ifac.edu.br>, nos dias **11 de março de 2016**, seguindo as orientações abaixo:

:- Assunto do e-mail:

PS 2016/1 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR

:- No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- Nome completo;
- CPF;
- Número de inscrição;
- Situação da inscrição;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

6.3 A Comissão do Processo Seletivo 2016/1 divulgará dia **14 de Março de 2016**, o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s).

6.4 As decisões dos recursos serão publicadas no site do IFAC <www.ifac.edu.br>, identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

6.5 Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

6.6 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no **subitem 6.2** deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo 2016/1, uma vez homologado, será divulgado dia **14 de Março de 2016**, a partir das 18 horas, no site: <www.ifac.edu.br>.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final.

8 DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

8.1 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso/turma, em conformidade com os **subitens 2.2.1 e 2.2.2** deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

8.2 Estão agendadas 02 (duas) chamadas para o Curso Técnico Integrado em Biotecnologia, da seguinte forma:

- a) 1ª chamada:** será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do IFAC, conforme cronograma, para comparecimento na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Xapuri, para a realização da matrícula);
- b) 2ª chamada:** será realizada por meio de convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes.

8.3 Para a **2ª chamada** serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) das listas de ampla concorrência e de ações afirmativas/cotas sociais, os quais deverão comparecer na data e locais estabelecidos. Na Reunião, os(as) candidatos(as) presentes deverão assinar a **Lista de Presença** e a **Ata**.

8.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) que comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem a Lista de Presença e a Ata da reunião, porém não forem chamados(as) deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações caso haja vagas remanescentes.

8.5 Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, e que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da reunião, ou não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na lista de espera serão considerados(as) desclassificados(as).

8.6 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação do Registro Acadêmico do Campus Xapuri, no endereço e horário descrito no **Anexo IV** deste Edital.

8.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as **CHAMADAS**, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

8.8 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- a)** Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- e)** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

f) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

8.9 A matrícula deverá ser acompanhada dos pais e/ou responsáveis que deverá assinar todos os termos.

8.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no **subitem 8.8**, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar de acordo com o **Anexo I e subitem 2.3.2**; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico, de acordo com o **Anexo II** e, no caso de pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o **subitem 2.4.1** deste Edital.

8.11 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

8.12 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível médio, mesmo que de formas distintas de oferta.

8.13 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAC, sem prejuízo das sanções penais.

8.14 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFAC.

8.15 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Artigo 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

8.16 Após o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados(as) para realização de matrículas, serão remanejados(as) para as listas da ampla concorrência e poderão ser convocados(as), após reclassificação.

8.17 Os(As) candidatos(as) convocados(as) por meio da primeira chamada, que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, serão reclassificados no final da lista.

8.18 O Campus Xapuri, por meio da Direção Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, é responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2016/1 a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O resultado desse Processo Seletivo é válido exclusivamente para o período letivo de 2016.

9.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, **editais complementares** e/ou **Comunicados oficiais** que vierem a ser publicados no site <www.ifac.edu.br>, bem como alterações deste Edital.

9.3 O Instituto Federal do Acre reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 70% das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar processos seletivos simplificados para a complementação das vagas remanescentes.

9.4 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail <processo.seletivo@ifac.edu.br>.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, por meio da Comissão do Processo Seletivo.

(Original assinado)

Carmem Paola Torres Alvarez
Pró-Reitora de Ensino Substituta

(Original assinado)

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora ProTempore



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RENDA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA (INTEGRADO)

EDITAL Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016 do IFAC.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA (INTEGRADO)

EDITAL Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº. _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto ()

Pardo ()

Indígena ()

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2015.2 do IFAC.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA (INTEGRADO)

EDITAL Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

PERÍODOS/DATAS	ATIVIDADES
19/02/2016	Publicação do Edital no site institucional
22/02/2016 a 09/03/2016	Período de inscrições <i>on line</i>
10/03/2016	Publicação da Lista de Inscritos
10/03/2016	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
11/03/2016	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
14/03/2016	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
14/03/2016	Resultado Final do Processo Seletivo
14/03/2016	Publicação da convocação dos candidatos para matrícula – 1ª CHAMADA.
15/03/2016 a 18/03/2016	Período de matrícula para os candidatos convocados na 1ª CHAMADA
21/03/2016	Publicação da convocação da 2ª CHAMADA - para participação em reunião pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s).
22/03/2016 às 9h	Realização da Reunião Pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s).
28/03 a 01/04/2016	Período de matrícula para os candidatos convocados na 2ª CHAMADA



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IV – LOCAL DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA (INTEGRADO)

EDITAL Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Campus	Endereço	Horário
Campus Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	Das 08h às 18h



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO V – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA (INTEGRADO)

EDITAL Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Curso Técnico integrado em Biotecnologia

Eixo/Área: Ambiente e Saúde

Habilitação: Técnico em Biotecnologia

Modalidade: presencial

Carga horária: 3.950h

Duração do curso: 4 anos

Descrição: Auxilia e executa atividades laboratoriais e industriais, nelas incluído o controle de qualidade, relacionadas à biotecnologia animal e vegetal. Atua na produção de imunobiológicos: vacinas, diluentes e kits de diagnóstico. Colabora com atividades de perícia criminal e investigação genética. Participa de pesquisa de melhoramento genético e atua em processos industriais biológicos. Colabora na investigação e implantação de novas tecnologias relacionadas à biotecnologia animal e vegetal, em especial aquelas que envolvam conhecimentos químicos e biomédicos. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico presente nas unidades de biotecnologia.

Possibilidades de atuação: Instituições de pesquisa e desenvolvimento de produção de vacinas e kits de diagnóstico. Laboratórios de controle de qualidade. Indústrias e setor agropecuário.

Oferta: Campus Xapuri

Horário: matutino e vespertino



Reitoria

Reitoria - Anexo